Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - 27/01/2019 10906 APROVADO EM - / /2019 REJEITADO EM - / /2019 ARQUIVO -	**Indicação 528/2020**	**06/01/2020-9:53** **Protocolo: 861/2020** **Processo: 1046/2020**

Exma. Srª Presidente, os vereadores abaixo-assinados, indicam após ouvida a Casa, na forma regimental, que o Executivo Municipal, através da Secretaria de Município da Saúde, estude a possibilidade de autorizar o pagamento da Gratificação de Incentivo as Atividades em Saúde - GIAS, aos agentes de combate a endemias e agentes comunitários de saúde, com valores fixados para os servidores de nível médio, eis que de acordo com a Lei Federal nº 11.350/06 todos os agentes precisam ter ensino médio para exercer a função, o que de igual forma foi exigido pelo Município no último processo seletivo público.

Reitera a Indicação No. 1146/2019

Rogério Gomes
Vereador (a) do Cidadania 23

Ver. Rovam Castro

Partido dos Trabalhadores

Justificativa: em plenário

VISTO

Presidente

Autenticidade: ft0mnk1ea